



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :

Protocolo: nº 37.724

Assunto: Alvara para Evento Rancho Zé da Serra

Requerente: Zaira Maria Pereira

Deferido em: 06/04/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

CONVITE

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, João Paulo Facanali de Oliveira tem a honra em convidar toda a população de Albertina, para participar da AUDIÊNCIA para debatermos o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2019.

O Audiência será na terça-feira 10/04/2018 às 15:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Albertina.

Sua presença é muito importante, contamos com a sua participação.

Albertina, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 06 de abril de 2018

OBJETO: Serviço de leitura e envio eletrônico das publicações judiciais referente a processos do Município de Albertina/MG.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00010/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ 21.129.497/0001-12, situada na DAS NAÇÕES UNIDAS, 12399 - BROOKLIN PAULISTA -

SÃO PAULO/SP com o valor total de R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de abril de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 06 de abril de 2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E do serviço de saúde a Unidade Básica de Saúde - UBS Mercedes Martins Simionatto deste município, conforme Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 358/05 e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 306/04 da ANVISA.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00011/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa COLEFAR LTDA - ME, CNPJ/CPF 04.962.103/0001-93, situada na GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 110 - TUPI - MG com o valor total de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de abril de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2018

Processo Licitatório nº 00019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00010/2018.

Partes: Município de Albertina e ANA VALERIA TONELOTTO ME

Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e para a Diretoria de Assistência Social Geral do Município..

Prazo: 09/04/2019

Valor: R\$ 33.587,89 (Trinta e Tres Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
202	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
210	02.03.01.12.365.5032.4.084.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de abril de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2018

Processo Licitatório nº 00019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00010/2018.

Partes: Município de Albertina e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e para a Diretoria de Assistência Social Geral do Município..

Prazo: 09/04/2019

Valor: R\$ 17.826,32 (Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
202	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
210	02.03.01.12.365.5032.4.084.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de abril de 2018.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1271, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5047 – Apoio a Educação Básica
ATIVIDADE – 4.183 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do FNDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
SALDO:R\$ 6.460,83 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).
FONTE: 245 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

SALDO: R\$ 1.369,12 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

FONTE: 243 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º inciso II da Lei 1.248 de 29 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 145	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 6.460,83
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 145	R\$ 6.460,83

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.649-6 - PNATE	145	R\$ 6.460,83
VALOR TOTAL		R\$ 6.460,83

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 143	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.369,12
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 143	R\$ 1.369,12

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 20.580-X - PDDE	143	R\$ 1.369,12
VALOR TOTAL		R\$ 1.369,12

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.
 João Paulo Facanali de Oliveira
 Prefeito Municipal

Regivani Campanhari
 Fulaneti
 Contadora CRC SP-240720/O-S-5
 MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo
 Secretária de Educação

LEI Nº 1272, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
 SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
 FUNÇÃO: 12 - Educação
 SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
 PROGRAMA: 5047 – Apoio a Educação Básica
 ATIVIDADE – 4.184 – Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Vinculado Qese CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 SALDO: 72.247,16 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
 FONTE: 247

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Esta dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º inciso II da Lei 1.248 de 29 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
 Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fomecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 147	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 70.431,97
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fomecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 145	R\$ 70.431,97



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

ANEXO III

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 247	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.815,19
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 247	R\$ 1.815,19

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.374-8 - QESE	147	R\$ 70.431,97
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.374-8 - QESE	247	R\$ 1.815,19
VALOR TOTAL		R\$ 72.247,16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Fernanda de Cássia Moreira Carmo Secretária de Educação
-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

LEI Nº 1273, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras

providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

02.02.05.22.661.5048.3018.4490.51.00-171 Fonte 200	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fomecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 1.915.133,57

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.001-4	100	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 33.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O- S-5 MG	Maria Gabriela T. de Oliveira Secretária de Administração
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

LEI Nº 1274, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

02.03.05.12.364.5038.4048.3390. 39.00-272 Fonte 200	R\$ 66.000,00
TOTAL	R\$ 66.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fomecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

	R\$ 3.762.882,92
--	-------------------------

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 1.915.133,57

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.001-4	100	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 66.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O-S-5 MG	Maria Gabriela T. de Oliveira Secretária de Administração
-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

LEI Nº 1275, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5047 – Apoio a Educação Básica

ATIVIDADE – 4.184 – Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Vinculado Qese CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

SALDO: 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 147

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.03.06.12.365.5047.3055.4490.52.00-276 Fonte 147

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1276, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.041,89 (quarenta e dois mil zero quarenta e um e oitenta e nove centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

02.03.05.12.361.5036.4049.3390. 32.00-267 Fonte 244	R\$42.041,89
TOTAL	R\$ 42.041,89

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 144	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 42.041,89
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e	R\$ 0,00

Cíveis	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 144	R\$ 42.041,89

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 17.077-1 - PNAE	144	R\$ 42.041,89
VALOR TOTAL		R\$ 42.041,89

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O-S-5 MG	Fernanda de Cássia Moreira Carmo Secretária de Educação
----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

DECRETO Nº 1.040, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.270 de 04 de abril de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 4.183 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO 387
FONTE: 200 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1088 Ticket: 10880

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017 num valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1270/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.270/2018:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
